ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Igaraçu do Tietê, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I – UNIFORMES

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	5.110	Camiseta manga curta escolar	R$ 40,23	R$ 205.575,30
02	Unidade	2.550	Camiseta manga longa escolar	R$ 43,60	R$ 111.180,00
03	Unidade	2.550	Camiseta manga regata escolar	R$ 38,37	R$ 97.843,50
04	Unidade	2.360	Bermuda em tactel escolar	R$ 45,10	R$ 106.436,00
05	Unidade	2.310	Calça escolar	R$ 68,90	R$ 159.159,00
06	Unidade	2.550	Jaqueta escolar	R$ 118,60	R$ 302.430,00
07	Unidade	2.550	Short saia escolar	R$ 50,13	R$ 127.831,50

LOTE I – ITEM 1 - CAMISETA MANGA CURTA
Camisetas com manga curta, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, corpo na cor azul marinho e mangas na cor vermelha, contendo punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor vermelha, e punhos nas mangas na cor azul marinho, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Haverá na frente impressão do brasão do município em DTF têxtil, medindo 85 x 85mm. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em DTF têxtil, medindo 250 x 75 mm na cor branca. A camiseta deverá ser toda costurada em máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.

IMAGEM ILUSTRATIVA



FRENTE **COSTAS**

TABELA DE TAMANHOS DO GG INFANTIL O EXG ADULTO CAMISETA MANGA CURTA

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10
COMPRIMENTO TOTAL	A	41	44	47	50	53	56	59
TORAX	B	32	34	36	38	40	42	44
CAVA	C	13.5	13.5	14	14.5	15	15	15.5
ABERTURA DECOTE	D	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7
PROFUNDIDADE DECOTE	E	17	19	20	22	24	26	28
OMBRO	F	10.5	11	11.5	12	12.5	13	13.5
COMPRIMENTO DA MANGA	G	41	44	47	50	53	56	59
ABERTURA DA MANGA	H	32	34	36	38	40	42	44

GRADE		12	14	16	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	A	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX	B	46	48	50	52	54	56	58	60
CAVA	C	16	16.5	17	17	17.5	18	18.5	19
ABERTURA DECOTE	D	7.5	8	8.5	9.5	10	10.5	11	11.5
PROFUNDIDADE DECOTE	E	30	32	34	36	38	40	42	43.5
OMBRO	F	14	14.5	15	15.5	16	16.5	17	17.5
COMPRIMENTO DA MANGA	G	62	65	68	71	74	77	80	83
ABERTURA DA MANGA	H	46	48	50	52	54	56	58	60

ABAIXO SEGUE TABELA DE ENSAIO TEXTIL CAMISETA MANGA CURTA

CAMISETA MANGA CURTA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 E NBR 11914/92 OU IT-ETV-242V2/ IT-ETV-243V2	63 % POLIÉSTER 37 % VISCOSE	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	160 G/M²	+/-5%
TÍTULO FIOS	NBR 13216	25 / NE	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) COLUNAS	NBR 12060/91	15	+/-5%
DENSIDADE (MALHASCM) CARREIRAS	NBR 12060/91	20	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 E 12546/91	JERSEY SIMPLES MEIAS MALHAS	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,42 MM	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	MÍNIMO 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	MÍNIMO 4	-----

Tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou – 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

LOTE I – ITEM 2 - CAMISETA MANGA LONGA

Camisetas com manga longa, compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, corpo na cor azul marinho e mangas na cor vermelha, contendo punho da gola em ribana na mesma composição da malha PV, na cor vermelha, medindo 22mm na peça pronta, rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas e punhos nas mangas na cor azul marinho, medindo 30mm na peça pronta. Haverá na frente impressão do brasão do município em DTF têxtil, medindo 85 x 85mm. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em DTF têxtil, medindo 250 x 75 mm na cor branca. A camiseta deverá ser toda costurada em máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. Conforme lay out anexo.

IMAGEM ILUSTRATIVA



FRENTE **COSTAS**

TABELA DE TAMANHOS DO GG INFANTIL AO EXG ADULTO CAMISETA MANGA LONGA

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10
COMPRIMENTO TOTAL	A	41	44	47	50	53	56	59
TORAX	B	32	34	36	38	40	42	44
ABERTURA DECOTE	C	13.5	13.5	14	14.5	15	15	15.5
PROFUNDIDADE DECOTE	D	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7
COMPRIMENTO MG LONGA	E	34	37	42	48	54	60	64
ABERTURA MG LONGA	F	8	8	8.5	9	9.5	10	10.5

GRADE		12	14	16	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	A	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX	B	46	48	50	52	54	56	58	60
ABERTURA DECOTE	C	16	16.5	17	17	17.5	18	18.5	19
PROFUNDIDADE DECOTE	D	7.5	8	8.5	9.5	10	10.5	11	11.5
COMPRIMENTO MG LONGA	E	68	72	76	80	84	88	92	95
ABERTURA MG LONGA	F	11	11.5	12	12.5	13	13.5	14	14.5

ABAIXO SEGUE TABELA DE ENSAIO TEXTIL CAMISETA MANGA LONGA

	CAMISETA MANGA LONGA		
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 E NBR 11914/92 OU IT-ETV-242V2/ IT-ETV-243V2	63 % POLIÉSTER 37 % VISCOSE	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	160 G/M²	+/-5%
TÍTULO FIOS	NBR 13216	25 / NE	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) COLUNAS	NBR 12060/91	15	+/-5%
DENSIDADE (MALHASCM) CARREIRAS	NBR 12060/91	20	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 E 12546/91	JERSEY SIMPLES MEIAS MALHAS	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,42 MM	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	MÍNIMO 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	MÍNIMO 4	-----

Tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou – 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

LOTE I – ITEM 3 - CAMISETA REGATA
Camisetas regata (sem manga), compostas de malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², não devendo ter vincos no tecido, corpo na cor azul marinho, contendo punho da gola e nas cavas da manga em ribana na mesma composição da malha PV, na cor vermelha, medindo 22mm na peça pronta sendo os punhos rebatidos com máquina galoneira de 2 agulhas. Haverá na frente impressão do brasão do município em DTF têxtil, medindo 85 x 85mm. Na parte traseira da camiseta haverá impressão em DTF têxtil, medindo 250 x 75 mm na cor branca. A camiseta deverá ser toda costurada em máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. A barra da peça deverá ser rebatida com largura de 20mm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. Conforme lay out anexo.

IMAGEM ILUSTRATIVA



FRENTE **COSTAS**

TABELA DE TAMANHOS DO GG INFANTIL AO EXG ADULTO CAMISETA REGATA

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10
COMPRIMENTO TOTAL	A	41	44	47	50	53	56	59
TORAX	B	32	34	36	38	40	42	44
CAVA	C	16.5	17	17.5	18	18.5	19.5	20.5
ABERTURA DECOTE	D	13.5	13.5	14	14.5	15	15	15.5
PROFUNDIDADE DECOTE	E	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7
OMBRO	F	7	7	8	9	10	11	12

GRADE		12	14	16	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	A	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX	B	46	48	50	52	54	56	58	60
CAVA	C	21.5	22	22.5	23.5	24.5	25.5	26.5	27.5
ABERTURA DECOTE	D	16	16.5	17	17	17.5	18	18.5	19
PROFUNDIDADE DECOTE	E	7.5	8	8.5	9.5	10	10.5	11	11.5
OMBRO	F	13	14	15	16	17	18	19	19.5

ABAIXO SEGUE TABELA DE ENSAIO TEXTIL CAMISETA REGATA

CAMISETA REGATA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 E NBR 11914/92 OU IT-ETV-242V2/ IT-ETV-243V2	63 % POLIÉSTER 37 % VISCOSE	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	160 G/M²	+/-5%
TÍTULO FIOS	NBR 13216	25 / NE	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) COLUNAS	NBR 12060/91	15	+/-5%
DENSIDADE (MALHAS/CM) CARREIRAS	NBR 12060/91	20	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 E 12546/91	JERSEY SIMPLES MEIAS MALHAS	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,42 MM	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	MÍNIMO 4	-----
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	MÍNIMO 4	-----

Tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou – 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

LOTE I – ITEM 4 - BERMUDA TACTEL

Bermuda escolar masculina confeccionada em TAC TEL, 100% poliéster, na cor azul marinho, com gramatura mínima de 120g/m², com uma fita em cada lateral em tac tel vermelho medindo 10mm de largura, personalizada com a impressão do Brasão do Município na perna esquerda na medida de 85 x 85mm, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elastiqueira de 4 agulhas. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha. Deverá ser colocado na cintura cadarço ponteado, com largura de 8mm para ajuste na cor azul marinho com a inscrição “UMA CIDADE AMADA “em branco.

IMAGEM ILUSTRATIVA



TABELA DE TAMANHOS DO GG INFANTIL AO EXG ADULTO BERMUDA TACTEL

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10
ENTRE PERNAS	A	15	16	17	18	19	20	21
COXA	B	19.5	20.5	21.5	23	24	25.5	26.5
GANCHO FRENTE	C	20	21	22	23	24	25	26
GANCHO COSTAS	D	24	25	26	27	28	29	30
CINTURA	E	19	20	22	23	24	25	26
QUADRIL	F	33	35	37	39	41	43	45
ABERTURA DAS PERNAS	G	16	17	18	19	20	21	22

GRADE		12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS	A	22	23	24	25	26	27	28	29
COXA	B	27.5	29	30	31.5	32.5	33.5	35	36
GANCHO FRENTE	C	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	D	31	32	33	34	35	36	37	38
CINTURA	E	27	28	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	F	47	49	51	53	55	57	59	62
ABERTURA DAS PERNAS	G	23	24	25	26	27	28	29	30

ABAIXO SEGUE TABELA DE ENSAIO TEXTIL BERMUDA

BERMUDA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100 % POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	120 g/M²	+/-5%
TÍTULO FIOS/URDUME	NBR 13216	19 / TEX	+/-5%
TÍTULO FIOS/TRAMA	NBR 13216	19/ TEX	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) URDUME	NBR 10588	56 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) TRAMA	NBR 10588	34 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	TECIDO PLANO MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	NBR 13371/05	0,30 mm	+/-5%
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	4	Mínimo
SOLIDEZ DE COR – SUOR ÁCIDO	NBR ISO 105 E04	4	Mínimo

GALÃO			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	100% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	120 g/M²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060	10 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060	12 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 13460/95 e 13460/95	TUBULAR	NÃO SE APLICA

Tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou – 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

LOTE I – ITEM 5 - CALÇA ESCOLAR EM TAC TEL COM FORRO
Calça em tac tel impermeável azul marinho, sendo a parte externa confeccionada com fio microfilamentado, texturizado a ar, com tingimento de alta solidez e acabamento anti peeling, sistema dry, 100% poliéster, gramatura mínima 120g/m², com uma fita em cada lateral em tac tel vermelho medindo 10mm de largura, personalizada com impressão do brasão do município em DTF têxtil, medindo 85 x 85mm, na parte da frente, do lado esquerdo. A cintura e a barra da calça deverão possuir acabamento com elástico de 40mm de largura, embutido e rebatido em máquina elastiqueira de 4 agulhas. Deverá ser colocado na cintura cadarço ponteado, com largura de 8mm para ajuste na cor azul marinho com a inscrição “UMA CIDADE AMADA “em branco. O forro deverá ser confeccionado em malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², na cor azul marinho.

IMAGEM ILUSTRATIVA



TABELA DE TAMANHOS DO GG INFANTIL AO EXG ADULTO CALÇA

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10
ENTRE PERNA	A	39	42	47	50	55	58	63
COXA	B	21.5	22.5	23.5	24.5	25.5	26.5	27.5
GANCHO FRENTE	C	21	22	23	24	25	26	27
GANCHO COSTAS	D	24.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5
CINTURA	E	21	22	23	24	25	26	27
QUADRIL	F	35	36	38	40	42	44	46
ABERTURA DA BARRA	G	13	14	15	16	17	18	19

GRADE		12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNA	A	66	69	72	75	78	81	84	87
COXA	B	28.5	29.5	30.5	32	33.5	34.5	36	37
GANCHO FRENTE	C	28	29	30	31	32	33	34	35
GANCHO COSTAS	D	31.5	32.5	33.5	34.5	35.5	36.5	37.5	38.5
CINTURA	E	28	29	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	F	48	50	52	54	56	58	60	62
ABERTURA DA BARRA	G	20	21	22	23	24	25	26	27

ABAIXO SEGUE TABELA DE ENSAIO TEXTIL CALÇA

TECIDO JAQUETA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	**100% POLIÉSTER**	**+/-5%**
GRAMATURA	NBR 10591	**250g/M²**	**+/-5%**

TÍTULO FIOS - TRAMA	NBR 13216	**18/ TEX**	**+/-5%**
DENSIDADE (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060/91	**15 FIOS/CM**	**+/-5%**
DENSIDADE (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060/91	**19 FIOSgh/CM**	**+/-5%**
ESPESSURA	NBR 13371/05	**0,80 mm**	**+/-5%**
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	**Malha dupla Jersey duplo**	**NÃO SE APLICA**
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	**Mínimo 4**	**-----**
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	**Mínimo 4**	**-----**

GALÃO			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	65% POLIAMIDA 35% POLIÉSTER	+/-5%
GRAMATURA	NBR 10591	245g/M²	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060	10 FIOS/CM	+/-5%
DENSIDADE (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060	12 FIOS/CM	+/-5%
LIGAMENTO	NBR 13460/95 e 13460/95	TUBULAR	NÃO SE APLICA

Tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou – 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

LOTE I – ITEM 6 - JAQUETA
Blusa em tac tel impermeável, corpo e touca na cor azul marinho e manga raglan na cor vermelha, sendo a parte externa confeccionada com fio microfilamentado, texturizado a ar, com tingimento de alta solidez e acabamento anti pilling, sistema dry, 100% poliéster, gramatura 120g/m², personalizada com impressão do brasão do município em DTF têxtil medindo 85 x 85mm, na parte da frente, do lado esquerdo e impressão nas costas em DTF têxtil no tamanho 250 x 75mm, conforme layout anexo. Deverá conter 2 bolsos laterais, zíper de poliéster destacável na cor azul marinho. Na barra da blusa e das mangas deverão ser costurados elástico embutido na cor azul marinho com largura de 40mm, rebatido em máquina elastiqueira 4 agulhas. Deverá ser colocado na touca cadarço ponteado, com largura de 8mm para ajuste, na cor azul marinho com a inscrição “UMA CIDADE AMADA “em branco. O forro deverá ser confeccionado em malha PV (63% poliéster e 37% viscose), com tratamento anti pilling (não forma bolinhas), gramatura de 160 g/m², na cor azul marinho.

IMAGEM ILUSTRATIVA



FRENTE **COSTAS**

TABELA DE TAMANHOS DO GG INFANTIL AO EXG ADULTO JAQUETA

GRADE		GG	1	2	4	6	8	10
COMPRIMENTO TOTAL	A	39	42	45	48	51	54	57
TORAX	B	32.5	34.5	36.5	38.5	40.5	42.5	44.5
CAVA	C	15	16	17	18	19	20	21
OMBRO	D	31	34	37	43	49	55	59
COMPRIMENTO DA MANGA	E	7	7	7	7	8	8	8
ABERTURA DA MANGA	F	7	7	7	7	8	8	8
ABERTURA DE BOLSO	G	12	12	13	13	13	14	14

GRADE		12	14	16	P	M	G	G G	EX G
COMPRIMENTO TOTAL	A	60.5	63	66	69	72	75	78	84
TORAX	B	46.5	48.5	50.5	52.5	54.5	56.5	58.5	62.5
CAVA	C	22	23	24	25	26	27	28	30
OMBRO	D	63	66	70	73.5	77	81	85	89
COMPRIMENTO DA MANGA	E	10	10	10	11	11	11	11	11
ABERTURA DA MANGA	F	8	9	9	9	9	10	10	10
ABERTURA DE BOLSO	G	15	15	16	16	17	17	17	18

Tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou – 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

ABAIXO SEGUE TABELA DE ENSAIO TEXTIL JAQUETA

TECIDO JAQUETA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	**100% POLIÉSTER**	**+/-5%**
GRAMATURA	NBR 10591	**250g/M²**	**+/-5%**
TÍTULO FIOS - TRAMA	NBR 13216	**18/ TEX**	**+/-5%**
DENSIDADE (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060/91	**15 FIOS/CM**	**+/-5%**
DENSIDADE (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060/91	**19 FIOSgh/CM**	**+/-5%**
ESPESSURA	NBR 13371/05	**0,80 mm**	**+/-5%**
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	**Malha dupla Jersey duplo**	**NÃO SE APLICA**
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	**Mínimo 4**	**-----**
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	**Mínimo 4**	**-----**

LOTE I – ITEM 7 - SHORT SAIA
Shorts saia feminino confeccionado em TAC TEL, 100% poliéster, na cor azul marinho, com gramatura mínima de 120g/m², a saia frontal será solta do lado esquerdo inferior, com acabamento da barra em galão de 10mm na cor vermelha na peça pronta. O Brasão do Município deverá ser impresso em DTF têxtil, medindo 85 x 85mm, na saia, do lado esquerdo, conforme lay out. A cintura deverá possuir elástico com largura de 40mm embutido e rebatido em máquina elastiqueira de 4 agulhas. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque com ponto cadeia na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 20mm e costuradas em máquina reta de 1 agulha.

IMAGEM ILUSTRATIVA



TABELA DE TAMANHOS DO 2 INFANTIL AO EXG ADULTO SHORT SAIA

SHORTS SAIA														
GRADE		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG
ENTRE PERNAS	A	8	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
ALTURA SAIA	B	33	34	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
GANCHO FRENTE	C	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	D	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
CINTURA	E	20	21	22	24	26	27	28	29	31	33	35	37	39
ABERTURA DAS PERNAS	F	20	21	22	23	24	25	25	26	26	27	28	30	32

ABAIXO SEGUE TABELA DE ENSAIO TÊXTIL SHORT SAIA

TECIDO SHORT SAIA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS	NBR 13538/95 e NBR 11914/92 ou IT-ETV-242v2/ IT-ETV-243v2	**100% POLIÉSTER**	**+/-5%**
GRAMATURA	NBR 10591	**250g/M²**	**+/-5%**
TÍTULO FIOS - TRAMA	NBR 13216	**18/ TEX**	**+/-5%**
DENSIDADE (FIOS/CM) COLUNAS	NBR 12060/91	**15 FIOS/CM**	**+/-5%**
DENSIDADE (FIOS/CM) CARREIRAS	NBR 12060/91	**19 FIOSgh/CM**	**+/-5%**
ESPESSURA	NBR 13371/05	**0,80 mm**	**+/-5%**
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	**Malha dupla Jersey duplo**	**NÃO SE APLICA**
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	**Mínimo 4**	**-----**
SOLIDEZ DE COR – SUOR	NBR ISO 105 E04	**Mínimo 4**	**-----**

Tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + ou – 05%) para os ajustes necessários à modelagem.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante dos autos do processo de licitação.

1.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

1.3. O Termo de Referência oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação ao objeto contratado e ao seu fornecimento.

1.4. **Havendo divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) e as especificações constantes no Edital do certame e em seus Anexos, prevalecerão as destes últimos.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação e os seus quantitativos encontram-se pormenorizados nos autos da licitação e no seu respectivo Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO:

3.1 A descrição da solução como um todo do objeto da licitação encontra-se indicada nos autos da licitação e no seu respectivo Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. **Os produtos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e descarregados na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Amando Simões, nº 470, Centro, sempre que requisitados, sendo de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado.**

5.3. Após a solicitação via telefone ou e-mail, a empresa contratada deverá entregar o objeto da licitação em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme quantidade discriminada no pedido de compra.

5.4. Constatando-se que os materiais não estejam de acordo com as especificações solicitadas ou apresentem qualquer tipo de defeito ou erro de confecção, estes serão devolvidos, devendo a empresa contratada providenciar a correção do problema ou a confecção de outro produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

5.5. Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento serão por conta da Contratada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O fiscal técnico da contratação acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Edital, e no seu respectivo Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Municipal nº 6.318/2023);

6.5.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.5.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto:

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo encarregado do órgão ou setor que efetivamente os receber, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil por eventuais defeitos dos bens fornecidos, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação:

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

7.5.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, nos termos legais.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

Prazo de pagamento

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, com correção por meio da aplicação do percentual acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, serão efetuadas a retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço por lote.**

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério da Economia (DREI/ME) nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da legislação vigente.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a tributos mobiliários, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da comarca onde está sediado o fornecedor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da proposta.

8.24. As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o competente plano de recuperação, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios.

8.25. Caso empresa em recuperação judicial ou extrajudicial venha a se sagrar vencedora do certame, deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, comprovação documental (declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador) de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

Qualificação Técnica:

8.26. Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), do objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante, em conformidade com a Sumula do TCE.

Da apresentação das amostras:

8.27. A empresa classificada em 1º lugar no certame **deverá entregar em até 07 (sete) dias úteis, contados da decisão que a declarou vencedora, as amostras dos itens abaixo discriminados**, conforme numerações e especificações técnicas indicadas, sob pena de desclassificação.

8.27.1. Deverá ser entregue 1 (uma) amostra de cada item que compõe os lotes de uniformes, quais sejam:

LOTE I - TODOS NO TAMANHO Nº 12
Camiseta manga curta escolar
Camiseta manga longa escolar
Camiseta manga regata escolar
Bermuda em tactel escolar
Calça escolar
Jaqueta escolar
Short saia escolar

8.27.2. As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão analisadas por comissão técnica designada através da Portaria nº 449, de 26 de outubro de 2026 e pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de verificação da conformidade delas com as especificações exigidas no Anexo I deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras, podendo a sessão ser suspensa para eventuais diligências.

8.27.3. Todos os itens entregues como amostras não deverão ter custos para o Município.

8.27.4. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação da licitante, solicitar-se-á amostra da próxima classificada e assim sucessivamente, até que se apure a proposta adequada mais vantajosa para Administração.

8.27.5. A licitante vencedora que se recusar ou não apresentar as amostras solicitadas no edital, retardando o certame e prejudicando o ente público na aquisição dos uniformes para a rede de ensino, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

8.27.6. As amostras deverão ser entregues na Rua Amando Simões, nº 470, aos cuidados da Comissão Técnica do Município.

8.27.7. Após a aprovação das amostras e assinatura da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá solicitar, a qualquer momento, e em lote aleatório, durante as entregas, laudo de ensaio do produto do tecido principal do uniforme, realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que o produto entregue atende todas as especificações exigidas no

edital e demais normas aplicáveis e é equivalente ou superior à amostra aprovada, todos os custos referente aos laudos de ensaio correrão por conta da Contratada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 1.110.455,30 (um milhão e cento e dez mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), conforme os custos unitários apostos na tabela supra.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações específicas consignados no orçamento vigente.

Igaraçu do Tietê, 05 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
PREFEITO MUNICIPAL